



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Rua Coronel José Galdino, nº 495, - Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-640
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

EDITAL Nº 02/2021 - ARINT/REITORIA/IFAC

Processo nº 23244.006088/2021-49

CHAMADA PARA PRÉ-SELEÇÃO DE CANDIDATURAS NO IFAC PARA O PROGRAMA COMMUNITY COLLEGE INITIATIVE (CCI) 2022-2023

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (Ifac), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de pré-seleção para candidaturas ao Community College Initiative (CCI) Program 2022-2023:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O CCI Program é uma atividade de intercâmbio patrocinada pelo Congresso Americano, organizada pelo Escritório de Assuntos Educacionais e Culturais do Departamento de Estado dos Estados Unidos (EUA), sob responsabilidade da Embaixada Americana dos Estados Unidos no Brasil.

1.2. O programa oferece bolsas de estudo em Faculdades Comunitárias (Community Colleges) pelo período de 01 (um) ano acadêmico nos EUA para estudantes de múltiplos países.

1.3. Em 2021, está prevista a pré-seleção de 02 (dois) alunos de cursos superiores do Ifac para serem indicados ao Departamento de Estado dos Estados Unidos, o qual será o responsável por selecionar e determinar o quantitativo de estudantes a participar do intercâmbio.

2. DO OBJETIVO DO PROGRAMA

2.1. O CCI Program busca incrementar a compreensão mútua entre os cidadãos dos EUA e os cidadãos dos países participantes do CCI, por meio de:

2.1.1. oferta aos candidatos de um ano de curso acadêmico, sem incluir a obtenção de diploma de graduação, em uma Faculdade Comunitária nos EUA, provendo habilidades técnicas aos participantes em áreas aplicadas, aprimorando suas capacidades de liderança e fortalecendo a proficiência na língua inglesa; e

2.1.2. oportunidades para estágios profissionais, aprendizagem em serviços e envolvimento com a comunidade.

3. DO OBJETIVO DO EDITAL

3.1. Pré-selecionar 02 (dois) estudantes de cursos superiores do Ifac para compor o grupo de candidatos indicados pelo Brasil para participação no CCI Program, sendo o Departamento de Estado dos Estados Unidos o

único responsável por selecionar os alunos do Ifac e outras instituições para participar do intercâmbio.

4. DAS VAGAS E DOS BENEFÍCIOS

4.1. O programa prevê bolsas de estudos em Faculdades Comunitárias (Community Colleges) dos EUA, previstas para custear:

- 4.1.1. curso intensivo de inglês com duração de aproximadamente quatro semanas antes do início do ano acadêmico;
- 4.1.2. alojamento e alimentação durante todo o período do programa;
- 4.1.3. taxas escolares;
- 4.1.4. auxílio mensal para cobrir as despesas adicionais de estadia durante o programa;
- 4.1.5. transporte de ida e volta aos EUA; e
- 4.1.6. seguro-saúde.

4.2. A bolsa de estudo terá a duração de 01 (um) ano acadêmico, podendo o intercâmbio iniciar em julho de 2022 e terminar em maio de 2023.

4.3. Os benefícios do programa estão definidos conforme informações disponíveis em: <http://www.nvcc.edu/ccip/>.

4.4. Não haverá pagamento de bolsa/auxílio pelo Ifac, uma vez que todas as despesas de: visto, transporte (terrestre e aéreo), alimentação, hospedagem, seguro, taxas ou quaisquer outras despesas serão custeadas pelo governo americano, segundo as normas do Departamento de Estado dos Estados Unidos da América.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para candidatar-se, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- 5.1.1. Ter nacionalidade brasileira;
- 5.1.2. Ter idade mínima de 18 anos até junho de 2022;
- 5.1.3. Ser estudante regularmente matriculado em qualquer curso superior do Ifac;
- 5.1.4. Ter integralizado, no momento da inscrição, pelo menos um período do curso;
- 5.1.5. Não estar no último período do seu curso no Ifac;
- 5.1.6. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) mínimo de 70% no curso atual do Ifac, conforme histórico escolar atualizado;
- 5.1.7. Ter frequência mínima exigida no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do curso em que está matriculado;
- 5.1.8. Se tiver reprovação em disciplina, comprovar, no momento da sua candidatura, que elas já foram cursadas com êxito;
- 5.1.9. Não possuir processo disciplinar instaurado e ainda em aberto no Ifac, conforme a ODP (Organização Didática Pedagógica); e
- 5.1.10. Não ter sido bolsista de qualquer outro programa de mobilidade internacional do Ifac.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por preenchimento de formulário on-line, de acordo com o cronograma desta chamada, mediante o envio da documentação estabelecida no item 7 e seus subitens, por meio do formulário *online* disponível em <https://forms.gle/v77vvcA6mHxP91qs6>.

6.2. O candidato deve cumprir todos os prazos estabelecidos nesta chamada, assim como apresentar todos os documentos obrigatórios exigidos.

6.2.1. Não serão aceitas inscrições submetidas fora do prazo, com documentação incompleta ou enviadas por qualquer outro meio que não seja o informado no item 6.1.

6.3. As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Ifac, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente, do direito de excluir o candidato deste processo de pré-seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

7. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1. Para fins de inscrição, com caráter eliminatório, deverão ser anexados os seguintes documentos ao preencher o formulário *online*:

7.1.1. Documento de identificação oficial com foto (preferencialmente o passaporte); e

7.1.2. Histórico escolar do Ifac completo e atualizado, contendo o código de autenticidade emitido via Internet ou assinado e carimbado por servidor responsável da instituição.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A avaliação será feita pelo Assessor de Relações Internacionais do Ifac e um(a) professor(a) de Língua Inglesa do **campus**, respeitando o Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

8.2. Para efeito de seleção, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, considerando-se as seguintes ferramentas de avaliação:

8.2.1. Desempenho acadêmico de acordo com a nota do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (0 a 100 pontos);

8.2.2. Prova discursiva em língua inglesa (critérios de avaliação no Anexo III), a ser realizada em, no máximo, 01 (uma) hora (0 a 100 pontos); e

8.2.3. Entrevista em língua inglesa/portuguesa (critérios de avaliação no Anexo IV), a ser coordenada pelo Assessor de Relações Internacionais e um(a) professor(a) de língua inglesa presencialmente ou por meio de uma ferramenta de vídeoconferência (0 a 100 pontos).

8.3. A nota final do candidato será obtida a partir da soma simples dos 3 (três) critérios de seleção mencionados no item 8.2, emitida por cada avaliador, sendo a maior nota final o total de 600 (seiscentos) pontos.

8.4. A ordem de classificação será determinada da maior para a menor

nota final.

8.5. Como critério de desempate para classificação, será obedecida a seguinte ordem:

- 8.5.1. Maior pontuação na entrevista;
- 8.5.2. Maior pontuação na prova discursiva;
- 8.5.3. Maior índice de rendimento acadêmico; e
- 8.5.4. Maior idade.

8.6. O resultado da pré-seleção será divulgado no [portal do Ifac](#), de acordo com o cronograma estabelecido nesta chamada.

8.7. Os candidatos melhor classificados que não forem indicados em primeiro momento pelo Ifac farão parte de cadastro de reserva do Ifac para futuras indicações para a mesma edição do programa.

8.7.1. Os nomes do cadastro de reserva poderão ser indicados caso demandado ao Ifac pelos parceiros responsáveis pelo CCI Program, os quais são responsáveis pela seleção final dos alunos no Brasil para participar do intercâmbio, dispondo estes de total discricionariedade na escolha desses candidatos, desde que respeitados os requisitos estabelecidos nesta chamada e nas normas gerais do programa estabelecidas pelo Governo Americano.

8.8. Os candidatos pré-selecionados deverão, sob pena de perda do direito à indicação em caso de descumprimento:

8.8.1. preencher o formulário a ser fornecido para candidatura ao CCI Program até 15/12/2021; e

8.8.2. se não tiverem passaporte, solicitá-lo em <https://servicos.dpf.gov.br/sinpa/inicializacaoSolicitacao.do?dispatch=inicializarSolicitacaoPassaporte> e enviar sua digitalização, após recebimento, para arint.reitoria@ifac.edu.br até as 17h de 15/12/2021.

8.9. Os candidatos que forem selecionados para participar do intercâmbio deverão ser submetidos ao *Test of English for International Communication* (TOEIC) ou qualquer outro estabelecido pela Arint.

8.9.1. A realização de teste de proficiência em inglês com reconhecimento internacional é uma exigência dos responsáveis pelo programa e o não cumprimento dessa etapa dentro dos prazos estabelecidos posteriormente pela Embaixada Americana implicará na eliminação do aluno selecionado, que poderá eventualmente ser substituído pelo próximo candidato do cadastro de reserva, respeitando a ordem de classificação.

9. DO RECURSO

9.1. A interposição de recursos do resultado preliminar da pré-seleção será feita mediante o envio do Anexo V, com o devido preenchimento, para o e-mail arint.reitoria@ifac.edu.br, conforme cronograma desta chamada.

9.2. A análise do recurso será feita pelo Assessoria de Relações Internacionais, a qual fará, posteriormente, a publicação do resultado por edital complementar.

10. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Lançamento do Edital de pré-seleção	19/10/2021
Período de Inscrição para pré-seleção	Do dia 20/10/2021 até 12/11/2021, às 18h.
Divulgação da lista de candidatos inscritos	Até 15/11/2021
Divulgação da convocação para prova e entrevista	Até 15/11/2021
Prova escrita e entrevista	De 16 a 19/11/2021, às 9h 16/11 - Campus Xapuri 17/11 - Campus Sena Madureira 18/11 - Campus Cruzeiro do Sul 19/11 - Campus Tarauacá
Resultado preliminar da pré-seleção	Até 24/11/2021
Prazo para interposição de recurso (os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail arint.reitoria@ifac.edu.br)	48h após a publicação do resultado preliminar
Divulgação do resultado do recurso	Até 29/11/2021
Resultado final da pré-Seleção no Ifac (dois alunos indicados)	Até 30/11/2021
Divulgação do resultado final da seleção pelo Governo Americano	A definir

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A classificação do candidato nesta pré-seleção não assegura a aprovação do aluno para participar do programa, sendo responsabilidade do Departamento de Estado dos Estados Unidos a seleção dos alunos entre aqueles indicados pelo Ifac e outras instituições.

11.2. Enquanto estiverem nos Estados Unidos, os acadêmicos em intercâmbio deverão permanecer vinculados ao Ifac.

11.3. Os selecionados, durante o programa de mobilidade acadêmica, devem proceder em conformidade com a [Resolução Nº 02/2015/Ifac](#), que trata das normas e procedimentos para mobilidade acadêmica de estudantes de cursos do Ifac.

11.4. Após o retorno dos alunos à sua instituição de origem (Ifac), eles deverão participar de programas, eventos e/ou quaisquer atividades vinculadas à política de internacionalização da instituição pelo período de, no mínimo, 01 (um) ano.

11.5. Informações detalhadas sobre o programa estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://exchanges.state.gov/non-us/program/community-college-initiative-program>.

11.6. Outras informações podem ser obtidas na Assessoria de Relações Internacionais (Arint) do Ifac pelo telefone (68) 3302-0817 ou e-mail arint.reitoria@ifac.edu.br.

11.7. Quando mencionados, os horários deste edital se referem ao fuso horário oficial do estado do Acre.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Arint.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Guedes Conceição, Assessor(a) de Relações Internacionais**, em 19/10/2021, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Reitora**, em 19/10/2021, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0414609** e o código CRC **37B18A2E**.

ANEXO I

EDITAL Nº 02/2021 — ARINT/REITORIA/IFAC

CHAMADA PARA PRÉ-SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS NO IFAC PARA O PROGRAMA COMMUNITY COLLEGE INITIATIVE (CCI) 2022-2023

ÁREAS DE ESTUDO E CONCENTRAÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM FORMULÁRIO DE CANDIDATURA AO CCI PROGRAM (APÓS PRÉ-SELEÇÃO)*

Área de estudo	Área de concentração
Agricultura	<ol style="list-style-type: none">1. Agronegócio2. Tecnologia geoespacial agrícola3. Gerenciamento da produção agrícola4. Ciência animal5. Horticultura e Conservação Ambiental6. Parques e Recursos Naturais7. Produção de Alimentos em Pequena Escala8. Agricultor Sustentável
Engenharia Aplicada	<ol style="list-style-type: none">1. Arquitetura2. Gerenciamento de tecnologia ou serviço automotivo Projeto assistido por computador3. Gerenciamento de construção4. Tecnologia eletromecânica5. Tecnologia elétrica6. Manutenção de sistemas elétricos7. Eletricidade e tecnologia eletrônica8. Ventilação de aquecimento e ar-condicionado9. Reparo de máquinas: sistemas automatizados10. Tecnologia de fabricação11. Mecatrônica

	<ol style="list-style-type: none"> 12. Robótica 13. Soldagem
Administração de negócios	<ol style="list-style-type: none"> 1. Contabilidade 2. Bancário 3. Escrituração Contábil 4. Profissional Administrativo 5. Gestão de negócios 6. Suporte e serviços de operações comerciais 7. Recursos humanos 8. Negócios Internacionais / Globais 9. Desenvolvimento de liderança 10. Logística / Gerenciamento global da cadeia de suprimentos 11. Liderança organizacional 12. Gerenciamento de Projetos 13. Empreendedorismo 14. Planejamento de negócios 15. Empreendedorismo 16. Marketing / Relações públicas para gerenciamento de pequenas empresas 17. Atendimento ao cliente 18. Marketing 19. Promoções e relações-públicas 20. Marketing de mídia social
Educação Infantil	<ol style="list-style-type: none"> 1. Administração de um centro de educação infantil e pré-escola 2. Especialista em cuidados para crianças e adolescentes 3. Educação e Desenvolvimento na Primeira Infância 4. Educação Especial
Tecnologia da Informação (TI)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Sistema de informação geográfica (SIG) 2. Técnico de TI 3. Suporte de desktop 4. Suporte de computador 5. Técnico de rede
Meios de comunicação	<ol style="list-style-type: none"> 1. Mídia digital / Animação 2. Estudos de cinema / Filmes / Televisão 3. Design gráfico 4. Jornalismo 5. Relações públicas e de mídia 6. Marketing de mídia social 7. Web design 8. Desenvolvimento web
Segurança Pública	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ciências do Fogo, Proteção e Segurança 2. Serviços de emergência

Gestão de Turismo e
Hotelaria

1. Hotelaria
2. Artes Culinárias e Restaurante
3. Planejamento de reuniões, eventos e exposições
4. Turismo

*Observação: Mesmo em caso de seleção para o programa, a escolha das áreas de concentração não garante que alguma delas será cursada durante a mobilidade acadêmica, pois dependem da disponibilidade do Community College anfitrião.

ANEXO II

EDITAL Nº 02/2021 — ARINT/REITORIA/IFAC

CHAMADA PARA PRÉ-SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS NO IFAC PARA O PROGRAMA COMMUNITY COLLEGE INITIATIVE (CCI) 2022-2023

CHECKLIST DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para candidatar-se, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ter nacionalidade brasileira;
- Ter idade mínima de 18 anos até junho de 2022;
- Ser estudante regularmente matriculado em qualquer curso superior do Ifac;
- Ter integralizado, no momento da inscrição, pelo menos um período do curso;
- Não estar no último período do seu curso no Ifac;
- Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) mínimo de 70% no curso atual do Ifac, conforme histórico escolar atualizado;
- Ter frequência mínima exigida no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do curso em que está matriculado;
- Se tiver reprovação em disciplina, comprovar, no momento da sua candidatura, que todas elas já foram cursadas com êxito;
- Não possuir processo disciplinar instaurado e ainda em aberto no IFAC, conforme a ODP (Organização Didática Pedagógica); e
- Não ter sido bolsista de qualquer outro programa de mobilidade internacional do Ifac.

ANEXO III

EDITAL Nº 02/2021 — ARINT/REITORIA/IFAC

CHAMADA PARA PRÉ-SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS NO IFAC PARA O PROGRAMA COMMUNITY COLLEGE INITIATIVE (CCI) 2022-2023

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

O examinador irá avaliar sua escrita nos 4 critérios estabelecidos abaixo. Cada critério vale 25% da nota total da Prova de Escrita Discursiva.

1. Compreensão e Execução: será observado o detalhamento e precisão das informações;
2. Coerência e Coesão: será observada a organização de informações, parágrafos e o uso de conectores no texto;
3. Recurso Lexical: será observado adequação do uso do vocabulário e ortografia; e
4. Precisão Gramatical: será observada a precisão do uso das estruturas gramaticais e tempos verbais.

ANEXO IV

EDITAL Nº 02/2021 – ARINT/REITORIA/IFAC

CHAMADA PARA PRÉ-SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS NO IFAC PARA O PROGRAMA COMMUNITY COLLEGE INITIATIVE (CCI) 2022-2023

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Critério	Pontuação
Habilidades de comunicação (inclui a capacidade de ouvir e superar barreiras linguísticas). Capacidade de organização de pensamento, coesão, coerência.	___/15
Competências interculturais, pensamento global, valorização e tolerância à diversidade, consciência cultural e sensibilidade com diferentes costumes e crenças. Capacidade de adaptabilidade a novos ambientes.	___/15
Motivação e iniciativa. Habilidade de identificar, estabelecer e alcançar objetivos e metas. Capacidade de solução de seus problemas e gerenciamento de suas crises. Independência, autoconfiança e responsabilidade.	___/15
Habilidade de liderança. Organização e gerenciamento de tempo. Análise minuciosa e assertividade. Respeito a protocolos, normas, regras e	___/15

hierarquia.	
Habilidade linguística em língua inglesa.	___/40
Pontuação total na entrevista	___/100

ANEXO V

EDITAL Nº 02/2021 – ARINT/REITORIA/IFAC

CHAMADA PARA PRÉ-SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS NO IFAC PARA O PROGRAMA COMMUNITY COLLEGE INITIATIVE (CCI) 2022-2023

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, candidato(a) ao EDITAL Nº 02/2021/ARINT/REITORIA/IFAC - CHAMADA PARA PRÉ-SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS NO IFAC PARA O PROGRAMA COMMUNITY COLLEGE INITIATIVE (CCI) 2022-2023, encaminho recurso e peço DEFERIMENTO. Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais. Justificativa do Recurso:

Justificativa:

_____, AC, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)

